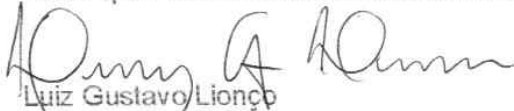


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Boa Esperança, Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Região Metropolitana de Curitiba, nos Autos de Execução Fiscal n.º 18948-11.201028.16.0004, em que é Exequente Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, e Executado João Pedro Nespoli - ME, e aí sendo, após as formalidades legais, **procedi à penhora sobre o seguinte bem: PARTE IDEAL de 1,5 alqueire paulista, pertencente ao Executado João Pedro Nespoli, do IMÓVEL – “LOTE DE TERRAS SOB N.º 194-A, destacado do lote 194, da Gleba n.º 10, da Colônia Goio-Erê, Município de Boa Esperança/PR, Comarca de Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com área total de 05 (cinco alqueires), cujos limites e confrontações constam na matrícula juntada aos autos, matriculado no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR”** Em seguida, este bem foi depositado em mãos do Executado João Pedro Nespoli, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Luiz Gustavo Lionco
Técnico de Secretaria/Oficial de Justiça Designado
Portaria N.º 2623/2014

(Assinatura no mandado)
João Pedro Nespoli

Depositário Fiel

